



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023 - Nº 028

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 028 DE 08/02/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº. 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 40.768, de 30/05/2014, RESOLVEM: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado sem restrição de Sábados, Domingos e Feriados, os militares e servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (OPERAÇÃO CARNAVAL 2023), que ocorrerá durante o período de 02 de Janeiro a 12 de Março de 2023.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior.	180,00
MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS e CFC.	180,00

*Esta portaria retroage seus efeitos a 02/01/2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, RESOLVE:

Nº 484- Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Públíco, o servidor **UBERLAN CRISTINIS DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, Perito Papiloscopista, matrícula 313.645-0, da SDS/PE, a partir de 01/02/2023.

Nº 485- Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Públíco, ao servidor **EVERALDO DA CUNHA MIRANDA**, Perito Papiloscopista, matrícula 281.204-5, da SDS/PE, a partir de 01/02/2023.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 037 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002208/2022-50 (31337698), devidamente publicada no Boletim Interno

de Serviço nº 51, de 23/12/2022 (32018121), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor HELENO TORRES DA SILVA, Comissário Especial de Polícia Aposentado, matrícula nº 007.853-0, ocorrida em 06/07/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), a cada uma das dependentes habilitadas do referido servidor: Sra. MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO TORRES, viúva, e JOANA TORRES DA SILVA (Credora de Alimentos).

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 038 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002197/2022-16 (31400092), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51, de 23/12/2022 (32019037), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor SÉRGIO MOURA, Comissário Especial de Polícia Aposentado, matrícula nº 79.880-0, ocorrida em 06/07/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: ELIZABETE DOS ANJOS, companheira.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 039 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001753/2022-29 (31722475), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51, de 23/12/2022 (32022046), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor JAMILDO DUARTE DA SILVA, Comissário de Polícia Aposentado, matrícula nº 104.597-0, ocorrida em 26/02/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA MADALENA BARCELOS DUARTE DA SILVA, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 040 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001857/2022-33 (31437705), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51, de 23/12/2022 (32020455), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor AFRÂNIO LENIO DOS SANTOS, Comissário de Polícia Aposentado, matrícula nº 119.682-0, ocorrida em 22/06/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 041 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Parecer PGE nº 0032/2023 da Procuradoria Consultiva (32999492), RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5686375-4/2017 (29700558), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 077, de 24/10/2022 (29777477), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte accidental, fora do serviço, do ex-militar VALMIR PINTO DOS SANTOS, 3º Sargento PM, matrícula nº 27460-7, ocorrida em 10/12/2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para o dependente habilitado do referido militar: VALMIR JOSÉ MUNIZ DOS SANTOS, filho maior curatelado, RESGUARDANDO a cota parte da outra dependente previdenciária: MARIA DE LOURDES MENEZES DOS SANTOS, viúva, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitando a prescrição quinquenal, após análise da Procuradoria Geral do Estado.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 042 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Tornar sem efeito o Despacho Homologatório nº 299, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 21 de julho de 2022;

2) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000175/2019-51 (31398802), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51, de 23/12/2022 (32018921), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor FERNANDO LUIZ MEDEIROS SANDES, Comissário Especial de Polícia, matrícula nº 130.227-2, ocorrida em 23/02/2019; e

1) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SANDES, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 043 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001921/2021-91 (31306520), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 094, de 12/12/2022 (31351387), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar CARLOS ALBERTO LACERDA DA SILVA, Cb PM Ref., matrícula nº 16100-4, ocorrida em 05/01/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), à dependente habilitada do referido servidor: AFRA MARIA DE SOUZA E SILVA, companheira, devendo ser resguardada a cota parte cabível de DAVI MONTEIRO BARBOSA LACERDA DA SILVA, filho, a ser paga mediante requerimento, respeitando a prescrição quinquenal.

Luciana Oliveira Pires
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 044 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002149/2022-10 (31449337), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51, de 23/12/2022 (32019495), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor JOSÉ VIEIRA DE LIMA, Comissário de Polícia, matrícula nº 39.768-7, ocorrida em 22/01/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MIRIAM MARIA DE LIMA, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 045 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001425/2022-22 (31630429) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51/2022, de 23/12/2022 (32021354), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil FIRMINO CALDAS DE ARAUJO NETO, matrícula nº 102303-9, ocorrida em 21/06/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: LÚCIA RAPOSO CALDAS DE ARAÚJO, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 046 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Parecer PGE nº 0028/2023, da Procuradoria Consultiva (32881588), RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001645/2020-81 (29423907), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 074, de 17/10/2022 (29535313), acerca da concessão de indenização em decorrência de Morte Acidental Fora de Serviço do ex-militar GILSON DIAS DA CRUZ, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 30226-0, ocorrida em 11/06/2020;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: ANA LUCIA FERREIRA GOMES DA CRUZ, viúva; e

3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente GESSIONA CASSIA GOMES DIAS DA CRUZ, filha, eis que não figura como dependente previdenciária do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 047 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006076/2022-21 (31220049), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 093, de 07/12/2022 (31271267), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar LEONARDO FERREIRA DE ARRUDA, 3º SGT PM, matrícula nº 108944-7, ocorrida em 13/09/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas partes iguais, na fração de ½ (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: DIANA MARIA DO NASCIMENTO ARRUDA e LETÍCIA NASCIMENTO DE ARRUDA, respectivamente, viúva e filha.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTEIRA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, RESOLVE:

Nº 410 - Art. 1º Substituir, a servidora **Camila Reis Guimarães Baleiro**, Perita Criminal, matrícula - 386.916-4 pela servidora **Keyla Patrícia de Oliveira**, Perita Criminal, matrícula - 386.690-4, para ordenadora de despesas do Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEC cujo CNPJ é nº 02.960.040/0013-44, para gestão da conta corrente do referido Instituto, em virtude da iminente saída da mesma para mandato classista;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 411 - Art. 1º Substituir, o Maj QOPM 102130-3 **GEORGE ANDERSON GOMES DA SILVA**, pelo Maj QOPM 950752-3 **JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**, como Gestor de Telemática - Áreas de Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e de Teleprocessamento da Polícia Militar de Pernambuco, em virtude do mesmo ter assumido a Chefia da Seção de Telecomunicações da Diretoria de Tecnologia da PMPE - DTEC/STEL, conforme publicado no Boletim Interno DTEC nº 004, de 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 32169969/PMPE - DGP2 , 04 de janeiro de 2023. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: RESOLVE: I - Reverter SD QPMG Mat. 125346-6 /25º BPM - LEANDRO DE LIRA BATISTA, após retorno do Curso de Formação de Profissional de Agente da Polícia Federal, conforme Ofício 1844 (SEI nº 31883730) II - Classificar o militar no 25º BPM; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 26 de dezembro de 2022. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral Por Delegação: ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900037589.004738/2022-04.

Nº 73/PMPE - DGP3/SSA, de 1º de fevereiro de 2023. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, RESOLVE: I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), a Sd PM Matr. 119792-4/CEFD - PÂMELLA GABRIELA ASSIS GOMES, RG n.º 58642 PMPE, filha de Kardec Jorge Gomes da Silva e Marilena Santos de Assis Gomes, em atendimento ao contido no requerimento impulsor do Processo SEI n.º 3900032165.000025/2023-10; II – O Chefe do CEFD deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento da licenciada, conforme previsão das Portarias do Comando Geral n.º 460 e 461, de 7 de julho de 2021, publicadas no SUNOR n.º 047, de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900032165.000025/2023-10

Nº 33128161/PMPE - DGP2 , 06 de fevereiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; RESOLVE: I – Agregar o 2º TEN QOPM/123710- 1 – BRUNO CORTEZ GOMES DA SILVA, enquanto perdurar o Curso de Formação de Oficiais do Estado do Rio Grande do Norte, percebendo o soldo de 2º Tenente da Polícia Militar do Estado de Pernambuco em cumprimento a DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, constante do anexo 33081731, prolatada nos autos do Processo Judicial nº 0005347-74.2023.8.17.2001, pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PE, conforme

Mem nº 173 – PMPE - DGP3, de 06 de fevereiro de 2023. II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, conforme Decisão Interlocutária; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido à 4ª CIPM nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2023. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral Por Delegação: ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3700000987.000615/2023-30.

Nº 33002595/PMPE - DGP2 , 01 de fevereiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. RESOLVE: I – Agregar SD PM MAT. 120879-9 JOÃO MATHEUS MONTENEGRO MILANO ATROCK por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício. nº: 197 – PMPE - 17BPM-P1, 26 de janeiro de 2023; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 17º BPM ; III – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; IV - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 13 de dezembro de 2022. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral Por Delegação: ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – CEL QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900032372.000079/2023-21.

Nº 32963864/PMPE - DGP2 , 31 de janeiro de 2023. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18.. RESOLVE: I - Reverter o SD PM Mat. 108139-0 / - Marcos Clebson Pereira Diniz, por haver retornado da cessão à Prefeitura Municipal de Petrolândia, após apresentação nesta DGP2, conforme Ofício nº 48 – PMPE – DGP 2, de 09 de Janeiro de 2023. II - Classificar o militar no 4ºCIPM; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 09 de Janeiro de 2023. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral Por Delegação: ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900000003.000010/2021-48.

Nº 32798174/PMPE - DGP2 , 25 de janeiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso XVI do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, c/c o Art. 115, § 3º, mais fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso VIII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando as informações contidas no SEI Nº 3900032223.000085/2022-10 e no SEI Nº SEI 3900037916.000053/2023-11. RESOLVE: I – Agregar o SD QPMG 112797-7 - GERALDO BARROS DE SOUZA FILHO praça com estabilidade assegurada, para se ver processar, por haver sido capturado, na condição do Crime de Deserção, previsto no art. 187 do Código Penal Militar, a contar de 23/01/2023; II – Determinar ao Diretor de Gestão de Pessoas que adote as providências na esfera de suas atribuições; III- Encaminhar cópia desta Portaria à Justiça Militar Estadual; IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. V- Classificar o militar na DGP; TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral Por Delegação: ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900037916.000053/2023-11.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 028, de 08/02/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

PORTARIA FUNASE Nº 034/23, de 07 de fevereiro de 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º, § 6º, do Decreto nº 38.297/12, bem como no artigo 6º, §2º, do Decreto nº 44.043/17 (GOTIC) e no artigo 5º, §4º, 5º, 6º do Decreto nº 47.027/19 (GOPC), RESOLVE:

I – Tornar público o Plano de Metas para avaliação de desempenho, no período de 2023, dos servidores do Grupo Ocupacional Policial Civil (Agentes e correlatos) - GOPC, Grupo Ocupacional Médicos, Grupo Ocupacional Polícia Penitenciária (GOPPE), Grupo Ocupacional de Tecnologia da Informação (GOTIC), Grupo Ocupacional Gestão Autárquica Fundacional (GOAF) e Quadro Próprio da Funase (QP FUNASE), em exercício nesta Fundação, à disposição dos interessados para consulta no endereço www.funase.pe.gov.br

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM GRAU DE RECURSO –
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Pela presente notifico a empresa TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI (MICROCIS – CONSULTORIA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI), CNPJ: 02.229.787/0001- 93, para cumprimento da penalidade aplicada em razão da decisão em grau de recurso: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Relatório Recursal do Processo Administrativo nº 015/2021 – CPAAP, referente ao Processo Licitatório nº 0037.2020. CCPLEx.PE.0029.SAD.ATI, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e Relatório Recursal nº 020/2022 - CPAAP, da lavra da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete – GGJUG/SAD. O Processo Administrativo encontra-se com vistas franqueada ao interessado, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, ou na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Recife, 07 de fevereiro de 2023. Ana Cláudia Vaz de A. F. Maia. Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Aplicação de Penalidade – CPAAP/SAD.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração